



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

CONTRATO

Nº 009/2025

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE** e a **EMPRESA AMB CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**

CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE: com sede na Avenida São José, nº 36, centro, Chã Grande, Estado de Pernambuco, CEP 55.636-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.140.121/0001-40, neste ato representado pelo seu presidente o **Sr. ADEMIR BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 032.739.514-19, Registro Geral nº 59248889 – SSP/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AMB CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **57.016.028/0001-34**, com sede na AV Tabelaio Manoel Tenório Alves, nº 58, Centro, Iati, Estado de Pernambuco, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 007/2025 em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº 005/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia no tocante a erqualificação da fachada e do acesso à câmara de vereadores de Chã Grande/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 - Os serviços serão executados em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, vez que compõe, em todos os seus termos, o Processo Administrativo nº 007/2025 e Dispensa 005/2025.

2.2 - O prazo para o início da execução do objeto contratual será de até 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato, devendo a contratada adotar todas as providências necessárias para o cumprimento tempestivo das obrigações assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

*Av. São José, 36 – Centro – Chã Grande – PE – CEP: 55636-000 – Fone: (0**81) 3537-1160*

www.camaradechagrande.pe.gov.br

E-mail: camarachagrande@hotmail.com



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

3.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 07/10/2025 e encerramento em 31/12/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente execução é de R\$ 124.981,14 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e quatorze centavos).

4.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

4.3 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Chã Grande, inscrita no CNPJ/MF nº 08.140.121/0001-40.

4.4 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

1000 - Poder Legislativo – 1001 – Corpo Legislativo – 1 – Legislativa - 31 – Ação Legislativa 2707 – Processo Legislativo – 1.310 – Ampliação, Reformas e Adequações da Sede do Legislativo. Despesa 1 – 4.490.51.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

6.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

6.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

6.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1 - Fica denominado como Fiscal do Contrato o Sr. Andreswamy Barbosa Alves, ocupante do cargo de Diretor de Engenharia, cedido pela prefeitura Municipal de Chã Grande/PE através de ofício.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

*Av. São José, 36 – Centro – Chã Grande – PE – CEP: 55636-000 – Fone: (0**81) 3537-1160*
www.camaradechagrande.pe.gov.br
E-mail: camarachagrande@hotmail.com



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

8.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento prestação de serviços do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

8.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, a Câmara Municipal poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

9.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

9.3 - A Câmara Municipal reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

9.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

*Av. São José, 36 – Centro – Chã Grande – PE – CEP: 55636-000 – Fone: (0**81) 3537-1160*

www.camaradechagrande.pe.gov.br

E-mail: camarachagrande@hotmail.com



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

10.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso I, da 14.133, de 2021.

12.2 - É de responsabilidade da CONTRATANTE a publicação legal do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Gravatá/PE como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Chã Grande/PE, 07 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

CONTRATANTE

AMB CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: 119.402.094-12

AMB
CONSTRUÇOES E
SERVICOS
LTDA:5701602800
0134

Assinado de forma digital
por AMB CONSTRUÇOES
E SERVICOS
LTDA:57016028000134
Dados: 2025.10.02
12:55:49 -03'00'



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

CPF: 05578781446

AMB
CONSTRUCOES E
SERVICOS
LTDA:570160280
00134

Assinado de forma
digital por AMB
CONSTRUCOES E
SERVICOS
LTDA:57016028000134
Dados: 2025.10.02
12:55:15 -03'00'

Av. São José, 36 – Centro – Chã Grande – PE – CEP: 55636-000 – Fone: (0**81) 3537-1160
www.camaradechagrande.pe.gov.br
E-mail: camarachagrande@hotmail.com